



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.664

Resolve sobre recurso
interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, -

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução CEPE nº 1.384, de 1º de dezembro de 1998, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 187ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro deste ano, e, em consequência, não da provimento ao recurso interposto por **Lucélia Frisso Muscarelli**, através do requerimento nº 0763/99, contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa para o Curso de Nutrição da UFOP.

Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente